



PROTOCOLO Nº: 040000495/2022 **Nº CONTROLE:** 2763718 **CGM:** 400349
TITULAR: SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB
CNPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2613-6778
REQUERENTE: SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB OF. 263/2022
ASSUNTO SECONSER - ADMINISTRATIVO
LOGRADOURO: RIO BRANCO,VISC DO, 11
BAIRRO: PONTA D AREIA
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 23/03/2022
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

INDAGAR A EXISTENCIA DE INTERESSE NA RENOVAÇÃO CONTRATUAL ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS E A EMPRESA MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

[illegible]

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

TERMO ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua General Castrioto, nº 410, Barreto, Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MORENO PERLINGEIRO, brasileiro, [REDACTED] engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE nº 17/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contidos nos processos administrativos nºs 040/000199/2022 e 040/000495/2022 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 033/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo - LOTE 02 - Serviço especializado de manejo na arborização urbana (plantio, tratamento fitossanitário, combate a colônia de cupins) e recomposição do passeio público (golas), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reajuste: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafos oitavo e nono, da cláusula nona do contrato, como forma de efetuar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho nº 26.01.18.452.0010.4181

Elemento de Despesa nº 33.90.39

Fonte nº 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 002244, no valor de R\$ 920.158,84 (novecentos e vinte e mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao período de setembro a dezembro de 2022. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.700.476,60 (dois milhões, setecentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 225.039,71 (duzentos e vinte e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e um centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.700.476,60 (dois milhões, setecentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 5.400.953,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

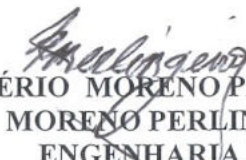
CLÁUSULA OITAVA - Da prática de ato lesivo contra a Administração Pública - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 15 de setembro de 2022.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER


ROGÉRIO MORENO PERLINGEIRO
MORENO PERLINGEIRO
ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Processo: 130/002037/2022- MARIA REGINA NOGUEIRA ISTAMBULI- Decisão: Suspendo o Edital de Interdição nº E/8/2022, nos termos da Lei 2624/08.

Processo: 130/002019/2022- PEDRO HENRIQUE ARRUDA MENDES

Decisão: Julgo PROCEDENTE a defesa da intimação nº 14908, concedendo novo prazo para seu cumprimento.

Publicação 1181 -- Intimação nº 14270 de 21/09/2022, ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO;

- Intimação nº 14273 de 21/08/2022, ESPÓLIO DE CUSTÓDIO JOSÉ DA SILVA;

- Intimação nº 14272 de 21/09/2022, JAIR EMPAMINONDAS BREDER ROCHA;

- Intimação nº 14271 de 21/09/2022, JULIMAR COUTO BRANDÃO;

- Intimação nº 15253 de 13/09/2022, DERSAN COMERCIO DE PLASTICOS LTDA;

- Intimação nº 15256 de 19/09/2022, PEDRO HENRIQUE ARRUDA MENDES;

- Intimação nº 14967 de 19/09/2022, ERNANI SAYAO MOREIRA;

- Intimação nº 14966 de 19/09/2022, ESPÓLIO DE LUIZ CORREA DE MORAES;

- Intimação nº 14998 de 13/09/2022, CUSTODIO FERNANDES RODRIGUES;

- Intimação nº 12516 de 17/09/2022, MATHEUS SÁ VIANNA DE MELLO.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3296 de 23/09/2022, MADRID PHARMA COMERCIO DE FARMACIA E COSMETICOS;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5286 de 18/09/2022, SUNSET ITAIPU BAR E RESAURANTE LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5614 de 21/09/2022, AMERICO LUZIO DE OLIVEIRA FILHO; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5615 de 21/09/2022, AMERICO LUZIO DE OLIVEIRA FILHO; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5616 de 21/09/2022, MONICA DE RESENDE SCOTT;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5617 de 21/09/2022, MONICA DE RESENDE SCOTT;

- NOTIFICAÇÃO Nº 2319 de 19/09/2022, PAPU NITEROI COM. DE ROUPAS LTDA.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICOS

EXTRATO Nº 081/2022 – Termo Aditivo nº 03/2022 ao Contrato nº 13/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, relativo à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475kg – 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque das Águas, a partir de 13 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4087, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000747/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. NOTA DE EMPENHO: 02219/2022. DATA DE EMPENHO: 12/09/2022

EXTRATO Nº 082/2022 – Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato nº 17/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo – LOTE 2 – Serviço especializado de manejo na arborização urbana (plantio, tratamento fitossanitário, combate a colônia de cupins) e recomposição do passeio público (golas), a partir de 17 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.18.452.0010.4181, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 2.700.476,60 (dois milhões setecentos mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000495/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022. NOTA DE EMPENHO: 02244/2022. DATA DE EMPENHO: 15/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO 111/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Id Lab Design & Comunicação Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Corrida Social que será realizado no dia 27/09/2022, na Praça José Martí em São Francisco, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 111/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6013 na Fonte 138, processo nº 9900004847/2022, data 27/09/2022.

EXTRATO 108/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Fenase - Fundação Evangélica de Assistência Social El Shadai, com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Budokan que será realizado nos dias 24 e 25/09/2022, no valor de R\$ 17.040,00(Dezessete mil e quarenta reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 108/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 9900004729/2022, data 27/09/2022.

EXTRATO Nº 020/2022

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Esporte Global Comércio de Artigos Esportivos Ltda, para aquisição de 150 Bolas Penalty de campo garra/bravo, para serem usadas nos Projetos Sociais e Comunidades da Cidade, no valor de R\$ 13.485,00(Treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 020/2022, Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0023.0137.6014 da Fonte 138, processo nº 9900004152/2022, data 19/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

CORRIGENDA

PORTARIA SMU/SSTT Nº 0293/2022, de 23 de setembro de 2022.

Helio Maturana Neto
Controle Interno - SSINLOG
SECONSER - PMN